



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 349 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

certifico que o presente ato foi
publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal
Em, 03 / 12 / 2020.
Mucelena Costa

FIXA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS PARA OS CARGOS
DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E VEREADORES DE AURORA DO
PARÁ PARA A SEREM APLICADOS DURANTE A
LEGISLATURA 2021 A 2024.

Na forma do artigo 29, incisos V e VI da Constituição Federal de 1988, concorrendo com os artigos 1º e 2º da Instrução Normativa nº 004/2015 do TCM/PA e, após iniciativa, fixação, deliberação e aprovação da Câmara Municipal de Aurora do Pará o poder Executivo Municipal sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Na legislatura 2021 a 2024 os **subsídios** dos cargos de **Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais** de Aurora do Pará ficam estabelecidos na seguinte ordem:

I – Prefeito: R\$-14.000,00(quatorze mil reais)

II- Vice-Prefeito: R\$ - 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

II – Secretários Municipais: R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º. Na legislatura 2021 a 2024 o **subsídio** do cargo de **Vereador** de Aurora do Pará fica estabelecido na seguinte ordem **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

Art. 3º. As despesas referentes às execuções da presente Lei correção á conta das dotações consignadas no orçamento municipais, respeitadas as competências e independência orçamentárias de cada um dos poderes Públicos aqui contemplados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Aurora do Pará, 03 de Dezembro de 2020.

Jorge Pereira de Oliveira
CPF-028.579.792-15
Prefeitura Mun. de Aurora do Pará

JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL